



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de **Itens de informática** para fazerem parte da estrutura da Câmara Municipal de Vassouras. O fornecimento será efetuado de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição do kit de microfone se dá pela necessidade de substituição de alguns equipamentos danificados no Plenário Lielza Lemos Machado.

A aquisição dos nobreaks supracitados se dá pelo fato da falta dos equipamentos em várias estações de trabalho da Câmara Municipal de Vassouras e isso vem gerando grandes transtornos para os usuários dos computadores, pois com as constantes interrupções no fornecimento de energia elétrica, seja por longo ou curtos períodos (luzes piscando), acontece o desligamento abrupto das máquinas o que gera perda de arquivos e pode gerar também danos irreversíveis aos equipamentos.

O Roteador de Acesso (balanceador de carga), o Access Point e o Switch acima discriminados, servirão como itens de contingência (backup), haja vista não haver equipamentos para substituí-los de forma emergencial em caso de falha dos equipamentos atualmente instalados e em funcionamento.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do material ou serviço
1	3	Unid.	Kit de microfone composto por: - Módulo gooseneck para instalação fixa e móvel, com adaptador de energia fantasma XLR integrado, haste com 50 centímetros de comprimento. Compatibilidade com cápsula AKG CK31. Ref.: AKG GN50 E - Cápsula para microfone condensador de alto desempenho com amplo padrão polar cardioide. Ref.: AKG CK31



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



2	5	Unid.	<p>Nobreak com potência de 600VA com:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bivolt automático- No mínimo 4 (quatro) tomadas- Fator de potência 0,5 ou superior- Filtro de linha- Microprocessador- Estabilizador de energia <p>Ref.: Nobreak SMS LITE 600Bi</p>
3	1	Unid.	<p>Roteador de acesso com balanceamento de carga</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de fazer balanceamento de carga com backup- Com no mínimo 5 portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps)- Com no mínimo 1 porta USB- Capacidade de fazer VLAN- Processador com no mínimo dois núcleos- Com 256MB de memória- Capacidade de no mínimo 190 mil (190000) sessões NATs simultâneas- Capacidade de no mínimo 100 usuários conectados simultaneamente- Servidor DHCP <p>Ref.: Intelbras R3005G</p>
4	1	Unid.	<p>Access point empresarial</p> <ul style="list-style-type: none">- Duas bandas no padrão AX- Suporte de no mínimo 250 usuários conectados de forma simultânea.- Capacidade de sinal de pelo menos 200 metros.- Tecnologia POE- Antena interna do tipo Omnidirecional- Compatibilidade com sistema de gerenciamento centralizado Inmaster <p>Ref.: Intelbras AP 1800 AX</p>
5	1	Unid.	<p>Switch gerenciável</p> <ul style="list-style-type: none">- 8 portas gigabit ethernet- Com 128MB no mínimo de memória- No mínimo 2 portas do tipo SFP- Capacidade de gerenciamento de VLANs- QoS- Capacidade de fixação em rack. <p>Ref.: Intelbras SG 1002 MR L2+</p>

Os equipamentos deverão ser novos, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados.



4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:

- A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.
- O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em face de não haver interdependência entre os itens.

5. PRAZO DE ENTREGA:

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da nota de empenho.

6. LOCAL DE ENTREGA:

Segunda a sexta-feira, das 12h às 17h (dias úteis), no prédio da Câmara Municipal de Vassouras, sito na Rua Barão de Capivari, 20, Centro, Vassouras – RJ – (24) 2491-9400

7. GARANTIA:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento dos equipamentos, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos equipamentos. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos equipamentos, para adoção das providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

Entregar o equipamento fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Vassouras.

Substituir os equipamentos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.

Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Vassouras, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos junto a proposta de preços (certidões federal, estadual e municipal), bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

Serão exigidas as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela contratada para efeito de efetivação da contratação:

- CND Regularidade trabalhista;
- Regularidade com a Fazenda nas esferas nacional, estadual e municipal;
- Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, que comprova regularidade relativa à seguridade social (INSS);
- Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- CNPJ

A documentação de habilitação solicitada, poderá ser dispensada, no todo ou em parte de acordo com o artigo 70, Inciso III, da lei 14.133/21.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho poderão ser aplicadas as penalidades previstas na lei.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor médio estimado provável para a aquisição é de **R\$ 9.282,60 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, porém, o valor para a efetivação da aquisição será apurado pelo Setor de Compras junto as empresas do ramo, mediante propostas a serem levantadas.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

- 1 - Material permanente - 4.4.90.52.00.00.00 – exercício financeiro de 2024.

14. CONDIÇÕES GERAIS:

Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. DISPOSIÇÃO FINAL:

A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

Jorge Luís de Souza Mendes
Analista de Sistemas